



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E O SRA.
MARIA CELIMAR FERREIRA DE
OLIVEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, de outro lado, **Sra. Maria Celimar Ferreira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº **888.438.312-91** e portador da cédula de identidade RG nº 2299526, domiciliado e residente na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro de Colares/PA, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de Imóvel para funcionar a Biblioteca Pública Municipal “Prof. Geminiano Cardoso”, departamento de turismo e coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colares/PA**, localizado na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, centro de Colares/ PA, CEP: 68.785.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

2.2 – O Acréscimo de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), correspondendo a R\$ 106,26 (cento e seis reais e vinte e seis centavos) no valor mensal, que passará de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.306,26 (dois mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos); o valor acrescido corresponde a reajuste ocorrido no mercado para os serviços ora pretendidos e conforme consulta orçamentária.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/04/2025 a 11/04/2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de R\$ 2.306,26 (dois mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática:

04 122 0005 2.018 (Locação de Imóveis para suprir as necessidades da Administração Municipal)

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Fonte de Recurso:

15000000 (Recursos Não Vinculados)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 11 de abril de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares
Locatário

Maria Celimar Ferreira de Oliveira
MARIA CELIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Locador